



Projeto de Lei N.º 01 /2023
De 02 de fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE APRESENTAR OS DIGNOS PARES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PEDRABRANQUENSE a Senhora MARIA VANDERLUCIA FELIPE, natural de Iguatu (CE), Servidora Pública concursada no Município de Iguatu. Reside em Pedra Branca desde 2020. Casada, mãe de duas meninas, Naura e Manuela. De família humilde, da zona rural de Iguatu, Vanderlucia foi a primeira entre os 12 filhos de Dona Valda e seu José (in memória) a ter formação de nível superior. Graduada em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri, pós graduada em: Gestão de Saúde Pública, Auditoria em Saúde, Urgência e Emergência, Gestão da Vigilância em Saúde, Gestão do ensino superior e Preceptoria para gestores do SUS.

Art. 2º - MARIA VANDERLUCIA FELIPE, Possui vasta atuação profissional na área da saúde como: Enfermeira da Atenção Primária à Saúde no PSF João Paulo II, bairro de vulnerabilidade na cidade de Iguatu, seu primeiro emprego após a conclusão do curso de Enfermagem, sendo em seguida convidada a ser coordenadora da Vigilância Epidemiológica na secretaria de saúde de Iguatu, e mais adiante, exercendo o cargo de Secretária Municipal, na maior cidade da Região Centro Sul do Estado, atuou ainda como Socorrista do SAMU na Base Avançada de Iguatu. Trabalhou no pronto atendimento da Uniclínica em Iguatu. Foi plantonista no Hospital Júlia Barreto em Acopiara e Diretora do Hospital e Maternidade Agenor Araújo em Iguatu. Foi docente no curso de técnico em enfermagem pela escola de saúde pública também em Iguatu. Os relevantes serviços prestados em Iguatu, foram a vitrine para ser convidada a assessoria na secretaria de saúde de Pedra Branca em 2017 e a assumir o posto de Secretária de Saúde do Município de Pedra Branca de novembro de 2017 a fevereiro de 2019.

Rua Augusto Vieira, 54-A – Centro - Pedra Branca – CE – CEP 63.630-000 - Contato: (88) 3515 - 1244

site: www.camarapedrabranca.ce.gov.br

*Aprovado
aos 10.02.23
[Assinatura]*



Art. 3º - A homenagem de que trata o caput desta Lei deve-se aos relevantes serviços prestados ao município de Pedra Branca, além do serviço público na área particular, quando em 2020 fixou residência no município e ingressou no ramo particular tornando-se empresária onde juntamente com seu esposo, abriu uma clínica de especialidades médicas a custo popular contribuindo assim com a saúde emprego e renda dos munícipes de Pedra Branca. Em agosto de 2021 assumiu o desafio novamente de estar a frente da pasta da secretaria municipal de saúde de Pedra Branca onde vêm desenvolvendo juntamente da sua equipe um grande trabalho e mostrando relevantes resultados na saúde do município, demonstrado através de indicadores de gestão. Sensível às causas das crianças atípicas, foi grande apoiadora ao projeto das mães que culminou na fundação da Casa do Autista em Pedra Branca, serviço pioneiro na região do Sertão Central. É uma mulher batalhadora, forte e determinada que não se curva as dificuldades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 02 de fevereiro de 2023

JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
VEREADORA
AUTORA DO PROJETO

Rua Augusto Vieira, 54-A – Centro - Pedra Branca – CE – CEP 63.630-000 - Contato: (88) 3515 - 1244

site: www.camarapedrabranca.ce.gov.br